

EDITAL Nº 067/2026 - DRA/PROGRAD

Convocação para solicitação de matrícula dos(as) candidatos(as) aprovados(as) na 3ª chamada do VESTIBULAR ESPECIAL, para ingresso nos Cursos de Graduação incorporados pela Universidade Estadual do Paraná - UNESPAR, oriundos do Centro Universitário de União da Vitória - UNIUV.

O DIRETOR DE REGISTROS ACADÊMICOS DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ - UNESPAR, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando:

- A [Lei Estadual nº 22859, de 05/12/2025](#) - Incorporação pela Universidade Estadual do Paraná, de cursos de graduação mantidos pelo Centro Universitário de União da Vitória - UNIUV.
- O [Edital nº 007/2026 - DIG/PROGRAD](#) - Abertura das inscrições e procedimentos relativos ao Vestibular Especial para ingresso nos Cursos de Graduação incorporados pela UNESPAR, oriundos do Centro Universitário de União da Vitória - UNIUV.
- A [Resolução nº 001/2019-COU/UNESPAR](#) - Institui o Sistema de Cotas nos Processos Seletivos para ingresso nos cursos de graduação da UNESPAR;
- O [Edital nº 035/2026 - DIG/PROGRAD](#) - Resultado do Vestibular Vestibular Especial para ingresso nos Cursos de Graduação incorporados pela UNESPAR, oriundos do Centro Universitário de União da Vitória - UNIUV;
- O [Edital nº 062/2026 - DRA/PROGRAD](#) - Convocação para solicitação de matrícula dos(as) candidatos(as) aprovados(as) na 2ª chamada do Vestibular Especial, para ingresso nos Cursos de Graduação incorporados pela UNESPAR, oriundos do Centro Universitário de União da Vitória - UNIUV.

CONVOCA:

Art. 1º. Os(as) candidatos(as) aprovados(as), dentro do limite de vagas da 3ª CHAMADA do VESTIBULAR ESPECIAL para ingresso nos Cursos de Graduação incorporados pela UNESPAR, campus de União da Vitória, oriundos do Centro Universitário de União da Vitória - UNIUV, relacionados(as) no anexo "A" deste edital, para o encaminhamento da documentação necessária à SOLICITAÇÃO DE MATRÍCULA, no período de **01 a 04 de abril de 2026**.

Art. 2º. A solicitação de matrícula será realizada de forma on-line, sendo que o(a) candidato(a) deverá acessar o endereço www.unespar.edu.br/matriculas, clicar na opção - **VESTIBULAR ESPECIAL UNESPAR/UNIUV - EFETIVE SUA MATRÍCULA - 3ª CHAMADA**, preencher o requerimento eletrônico de matrícula e anexar separadamente, a seguinte documentação, digitalizada/escaneada em formato .pdf, com tamanho máximo de 1MB (1024KB) por arquivo, sendo vedado o envio em outros formatos ou tamanhos:

- I. **Requerimento on-line de matrícula (gerado automaticamente pelo sistema após o preenchimento;**
- II. **Certidão de Nascimento ou Casamento;**
- III. **Cédula de Identidade Civil (RG)** ou Carteira Modelo 19, no caso de estrangeiro(a), frente e verso (como o original), em arquivo único;
- IV. **CPF** (Cadastro de Pessoa Física);

- V. **Documento Militar ou Certificado de Dispensa Militar** (para candidatos do sexo masculino maiores de 18 anos);
- VI. **Título de Eleitor** (para maiores de 18 anos);
- VII. **Histórico Escolar do Ensino Médio** contendo a **Certificação de Conclusão**, ou **Diploma de conclusão de curso profissionalizante**;
- a) O(a) candidato(a) de nacionalidade brasileira que tenha cursado o Ensino Médio no exterior deverá apresentar declaração de equivalência de estudos, emitida por órgão competente no Brasil.
- b) O(a) candidato(a) de nacionalidade estrangeira deverá observar as disposições constantes no [Documento Orientador - ERI/UNESPAR](http://eri.unespar.edu.br/documentos), disponível em eri.unespar.edu.br/documentos.
- c) O candidato(a) que, no ato da solicitação de matrícula, não possuir a via definitiva do Histórico Escolar do Ensino Médio **poderá anexar (upload no sistema) Declaração ou Certidão de Conclusão, devidamente assinada e carimbada pela autoridade escolar**, o que tornará a matrícula condicional, devendo a via definitiva do Histórico Escolar ser apresentada impreterivelmente no prazo máximo de 30 dias **(até a regularização, o(a) candidato(a) não terá o seu registro acadêmico efetivado em sistema.**
- d) Não será aceita, em hipótese alguma, a solicitação de matrícula do(a) candidato(a) que não anexar (upload no sistema) o documento previsto no inciso VII deste artigo, observadas as alíneas correspondentes.
- VIII. **O(A) CANDIDATO(A) APROVADO(A) EM MODALIDADE DE COTAS (AÇÕES AFIRMATIVAS) DEVERÁ ANEXAR, ADICIONALMENTE, OS SEGUINTE DOCUMENTOS, CONFORME A MODALIDADE PARA AQUAL SE INSCREVEU:**
- a) **COTA PARA CANDIDATOS(AS) QUE TENHAM CURSADO INTEGRALMENTE O ENSINO MÉDIO EM ESCOLAS PÚBLICAS:**
- 01 (uma) via original da Declaração de Ensino Médio cursado completamente em Escola Pública, assinada.
- 01 (uma) via original da Declaração que não possui curso de graduação concluído, assinada.
- b) **COTA PARA CANDIDATOS(AS) PRETOS(AS) E PARDOS(AS), QUE TENHAM CURSADO INTEGRALMENTE O ENSINO MÉDIO EM ESCOLAS PÚBLICAS:**
- 01 (uma) via original da Declaração de Ensino Médio cursado completamente em Escola Pública, assinada.
- 01 (uma) via original da Autodeclaração Étnico-Racial, assinada.
- 01 (uma) via original da Declaração que não possui curso de graduação concluído, assinada.
- c) **COTA PARA CANDIDATOS(AS) COM DEFICIÊNCIA:**
- 01 (uma) via original da Autodeclaração de Pessoa com Deficiência, assinada.
- 01 (uma) via original Laudo Médico para comprovação da condição de pessoa com Deficiência, para ingresso nos cursos de Graduação da UNESPAR.
- 01 (uma) via original da Declaração que não possui curso de graduação concluído, assinada.

§ 1º A **Declaração que não possui curso de graduação concluído** deverá ser anexada (upload no sistema) separadamente, em campo específico do sistema, denominado **“Declaração que não possui curso de graduação concluído”**, sendo que, se constatada falsidade nesta declaração, o(a) candidato(a) estará sujeito(a) às penalidades previstas no Código Penal Brasileiro, bem como a classificação será tornada sem efeito, o que implicará em cancelamento da opção para as vagas direcionadas às ações afirmativas (modalidades de cotas), além de perder o direito à vaga, sendo substituído(a) pelo(a) próximo(a) candidato(a) em lista de espera.

§ 2º As **demais declarações e laudos** deverão ser anexadas (upload no sistema), num único arquivo, no campo denominado **“Demais declarações/laudos”**.

§ 3º Não será efetivada a matrícula de candidato(a) aprovado(a) por modalidade de cotas (ações afirmativas) que já tenha concluído curso de graduação, nos termos do **artigo 5º da Resolução nº 001/2019-COU**.

§ 4º Todos os documentos deverão estar **legíveis, sem cortes, emendas, rasuras ou outros vícios**, e as declarações e laudos deverão ser devidamente preenchidos e assinados antes da digitalização.

§ 5º A UNESPAR poderá convocar os(as) candidatos(as) para apresentação dos documentos originais junto à Seção de Registros Acadêmicos do Campus, para conferência, mediante edital específico.

§ 6º O(a) candidato(a) convocado(a) para a **Banca de Heteroidentificação Racial, destinada à validação da Autodeclaração Étnico Racial**, conforme [publicado pela Diretoria de Processos Seletivos de Ingresso na Graduação \(DIG\)](#), que não compareceu ou teve sua autodeclaração indeferida, perdeu o direito à vaga nesta chamada, por não atender às disposições da Resolução nº 001/2019-COU/UNESPAR, sendo redirecionado(a) para modalidade de Ampla Concorrência, em lista de espera do Vestibular Especial, para concorrer em eventuais novas chamadas para matrículas.

Art. 3º. O envio (upload no sistema) da documentação prevista neste Edital é obrigatório, podendo a solicitação de matrícula ser invalidada em caso de descumprimento.

§ 1º Na ausência de quaisquer documentos relacionados nos incisos I a VI do Art. 2º, a matrícula será realizada em caráter condicional, devendo o(s) documento(s) ser(em) apresentado(s) na Seção de Registros Acadêmicos do Campus, no prazo de 45 dias, sob pena de não efetivação.

§ 2º A UNESPAR não se responsabiliza por quaisquer problemas relacionados ao acesso à internet, nem por falhas nos dispositivos ou aparelhos utilizados para a efetivação da solicitação de matrícula, bem como por erros cometidos pelos(as) candidatos(as) no momento da digitalização ou da anexação (upload no sistema) dos documentos exigidos.

§ 3º Estão disponíveis vídeos orientativos sobre o procedimento de matrícula no seguinte endereço:

<https://www.youtube.com/playlist?list=PLZP9unkQ4-NOYJ5fAKIKYdn0S9FccfiEc>

Art. 4º. O(a) candidato(a) que não cumprir as exigências deste Edital perderá o direito à vaga.

Art. 5º. As vagas eventualmente remanescentes poderão ser preenchidas por meio de reclassificação, obedecida a ordem de classificação da Lista de Espera do Vestibular Especial, **conforme as normas da Universidade**.

Art. 6º. A partir de 06/04/2026, será publicado em www.unespar.edu.br/matriculas, o Edital contendo o deferimento das matrículas desta chamada.

Art. 7º. Publique-se no site oficial da UNESPAR.

Paranavaí/PR, 31 de março de 2026.



ERICSON RAINE PRUST

Diretor de Registros Acadêmicos - DRA/PROGRAD
Portaria nº 598/2023 - Reitoria/Unespar

ANEXO "A"

APROVADOS(AS) NA 3ª CHAMADA DO VESTIBULAR ESPECIAL 2026

CAMPUS DE UNIÃO DA VITÓRIA		
Curso	Turno	Grau
Educação Física	Noite	Bacharelado
Total de vagas para esta Chamada: 2		
Ordem	Pontuação	Candidato(a)
1	730	JOÃO VITOR JACYNTHO
2	615	LITIERRY MARIANA ZABOROWSKI
Curso	Turno	Grau
Odontologia	Integral	Bacharelado
Total de vagas para esta Chamada: 1		
Ordem	Pontuação	Candidato(a)
1	745	GABRIELI SANDI
Curso	Turno	Grau
Sistemas de Informação	Noite	Bacharelado
Total de vagas para esta Chamada: 2		
Ordem	Pontuação	Candidato(a)
1	565	VINICIUS LINHARES LICHESKI
2	560	IURY RAFAEL KLUSKA